Anno de 1847. Segunda-feira 19 de Abril. Anno XXIII. N. 87.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Mingoante, a 8, aos 52 min. da tarde.
Lua nova, a 15, ás 4 horas e 1 min. da manhãa.
Crescente, a 22, ás 6 horas e 46 min. da manhãa.
Lua cheia, a 30, ás 11 horas e 5 minu. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 7 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda, ás 8 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. S. Socrates. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
20 Terça. S. Accindino. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
21 Quarta. S. Ancelmo. Aud do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
22 Quinta. S. Soter. Aud do J. de orph., e do J. municipal da 1 vara.
23 Sexta. S. Jorge. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
24 Sabbado. S. Honorio. Aud do J do civ. da 1. v. e do J de paz do 1 dist. de t.
25 Domingo. S. Marcos.

CAMBIOS NO DIA 17 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres de 29 1/4 a 29 1/2 d. p. 1$ rs.
» » Paris 315 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro — Onças hespanholas ...	28$500	a	29$000
» Moedas de 6$400 velh.	16$200	a	16$300
» » de 6$400 nov..	16$200	a	16$300
» » de 4$000	9$000	a	9$100
Prata — Patacões	2$020	a	2$040
» Pesos columnares...	2$000	a	2$020
» Ditos mexicanos ...	1$860	a	1$700
» Miuda.....	1$900	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

NOTICIAS DIVERSAS.

— Foi hontem (7 de abril) o decimo sexto anniversario da exaltação do Sr. D. Pedro II ao throno do Brasil. Por tão fausto motivo dignou-se S. M. a Imperatriz receber no paço da Boa-Vista as muitas pessoas de distincção que alli concorreram para terem a honra de beijar-lhe a mão; e estiveram embandeiradas e salvaram as fortalezas e os vasos de guerra nacionaes e estrangeiros surtos no porto, tomando parte nestas demonstrações de publico regojijo a fragata americana *Columbia*, a bordo da qual tremúla o pavilhão do commodore Rousseau, e o brigue de guerra *Bainbridge*.

— As datas que temos de Campos alcançam sómente a 24 do passado (março), e apenas nos dão a noticia de ter chegado alli S. M. o Imperador naquelle mesmo dia no gozo de perfeita saúde.

O *Commercial Campista* do dia 24 transcreve o seguinte edital:

« A camara municipal desta cidade faz saber que teve a grata noticia de que S. M. o Imperador fará a sua entrada nesta dita cidade hoje depois do meio-dia; mas, não tendo a mesma camara certeza da hora, tem estabelecido o signal de repiques de sinos na igreja de S. Francisco para annunciar a approximação de S. M.: portanto adverte a todos os cidadãos em geral, e com particularidade aos por ella convidados, que não tiverem ido antes esperar a S. M., que, logo que se pratique o dito signal, devem concorrer ao lugar em que a camara tem de receber o mesmo Augusto Senhor, que he no portico da rua Direita, formando-se os mesmos convidados em alas desde esse ponto até a dita igreja, onde S. M. se dignará render graças ao Todo-Poderoso. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar este. Campos dos Goitacazes, 24 de março de 1847. — O presidente, *J. M. Pinheiro*. — O secretario, *M. R. dos Santos*. »

--- S. M. o Imperador concedeu o seu *exequatur* á patente que o governo do Chile expedio ao Sr. cavalleiro Carlos von Hochkofler, nomeando-o consul effectivo do dito estado nesta côrte.

--- Os Srs. Theophilo Benedicto Ottoni e Honorio Benedicto Ottoni pediram privilegio por oitenta annos para a navegação e commercio do rio Mucury.

— Falleceu ante-hontem (1.º de abril), e sepultou-se hontem na igreja da ordem terceira de São Francisco da Penitencia, o Sr. marquez de Lages, concelheiro de estado e senador do imperio pela provincia do Ceará.

— S. M. o rei dos Paizes-Baixos dignou-se condecorar o Sr. Ignacio Correia de Vasconcellos, presidente da provincia do Ceará, com a commenda da ordem da Corôa de Carvalho, e o Sr. 1.º tenente José Maria Rodrigues com o habito da ordem do Leão Neerlandez, em remuneração dos valiosos serviços que prestaram por occasião do naufragio da galera hollandeza *Jan-Hendrick* que se perdeu em 1845 nos rochedos de S.-Pedro.»

— Affirmou-se ha dias que uma fôrça oribista composta de 800 homens se apoderára de uma porção de territorio brasileiro, junto ao arroyo ou ilhas de São-Luiz, como alguns lhe chamam, proximo a Bagé e sobre a linha divisoria que separa a provincia do Rio-Grande-do-Sul do Estado-Oriental.

Accrescenta-se que o commandante da nossa fronteira communicara immediatamente ao presidente da provincia este acontecimento imprevisto, inexplicavel e offensivo da dignidade e soberania do imperio, e que o Snr. Galvão o submettêra ao conhecimento do governo.

A verificar-se esta noticia, nenhuma duvida póde haver de que o governo imperial salvará o decoro e os direitos do Brasil, repellindo com energia a usurpação do territorio do imperio.

A *Gazeta Official* de 5 do corrente diz o seguinte:

« O presidente da provincia de S. Pedro do Rio-Grande-communicou, em officio de 11 de março proximo passado, ter recebido noticias, por officiaes chegados da campanha, de haverem os Orientaes, ao mando do coronel Valdez, evacuado o territorio denominado--ilha de S.-Luiz.»

— Em uma carta de Boston que hontem (28 de março) nos foi communicada, lemos o seguinte:--

« O Sr. Wise he retirado do Rio-de-Janeiro, por assim o ter pedido. Substitue-o, como ministro plenipotenciario nessa côrte, o Sr. J. P. Hodges.»

— Pelo vapor de guerra inglez *Firebrand* tivemos hontem (28 de março) folhas de Montevidéo de 15 a 20 do corrente.

Neste ultimo dia tinham-se recebido officios do general Rivera, annunciando que a sua divisão estava reorganisada, e que ia entrar em operações. Os barcos que de Montevidéo se lhe expediram para transportar os seus soldados ja tinham chegado a Martin-Garcia. O coronel Pozolo, que tinha ido conferenciar com Rivera, era esperado a cada momento em Montevidéo, e logo que chegasse tomaria conta da pasta da guerra.

A'cerca do projectado ataque contra Maldonado, nada dizem as folhas de Montevidéo que temos a vista. O *Comercio del Plata* do dia 19 annuncia apenas que as noticias que tinha daquella praça alcançavam a 17, que nenhuma novidade havia, e que o inimigo se tinha retirado para S.-Carlos.

Os officios que depois dos successos de Paisandú e Salto enviou o governo de Montevidéo ao general Urquiza, foram remettidos por este, sem os abrir, ao general Oribe, para que, tambem fechados, os recambiasse ao governo de Montevidéo No dia 12 apresentou-se nos postos avançados da praça um official oribista com bandeira de parlamentario, e fez entrega desses officios, retirando-se immediatamente.

O Sr. D. Santiago Vasques, nomeado ministro plenipotenciario do governo oriental junto ao governo imperial, tencionava sahir para esta côrte nos primeiros dias de abril.

De Buenos-Ayres ha datas até 16 do corrente. D. Manoel Rodrigues, ministro de Bolivia junto ao governo argentino, tinha sido encontrado morto na rua. Eis como o *Comercio del Plata* do dia 20 refere esse lamentavel acontecimento:

« Um novo e espantoso crime acaba de ter lugar na opprimida cidade de Buenos-Ayres. Na manhãa de um dos ultimos dias, recolheu a policia na margem do rio ao pé da casa em que habitou o ministro inglez Mandeville, o cadaver de D. Manoel Rodriguez, ministro que foi do governo boliviano junto ao governo de Rosas.

« Quem foi o autor deste attentado?

« O cadaver encontrou-se com uma ferida de sabre na cabeça, a qual occasionou a morte: este facto, e o de achar-se o cadaver em um lugar solitario dos arrabaldes da cidade, provam que Rodriguez não se suicidou, como parece que alguns inculcam.

« Tão pouco se póde crer que o crime fosse commettido com o fim de roubar o morto; pois que se lhe encontrou o seu relogio e cadeia de pedras preciosas, e o seu vestuario completo.

« Carecemos ainda de dados sufficientes para formar um juizo sobre este crime horrivel; porém temos quantos bastam para suspeitar que a arma que ferio Rodriguez foi dirigida pela mesma mão que armou o braço dos assassinos do general Quiroga, que preparou o veneno do governador Lopes, que enterrou o punhal no peito do presidente Maza... O ex-ministro Rodriguez tinha tomado parte intima nos concelhos de um tyranno; possuia sem duvida segredos importantes que podia revelar no exterior; e esses são, nos annaes do despotismo, motivos sufficientes para alcançar a sorte desta nova victima,

« Como não ha agora nenhum agente da Bolivia, he provavel que Rosas se apodere dos seus papeis, com o innocente fim de inventaria-los, e conserva-los *intactos* para os enviar ao governo boliviano. He este um novo indicio para suspeitar quem póde ser o culpado.

« He, além disso, um sanguinolento desafio lançado ao rosto da republica da Bolivia. He um aviso eloquente ao povo de Buenos-Ayres, se se tiver esquecido de que he Rosas quem o governa: Rosas o governador com faculdades extraordinarias?

« Entretanto he mui provavel que as cartas que dalli se escrevem continuem a repetir: *Buenos-Ayres continúa a gozar tranquillidade*. »

Cartas de Corrientes, de 7 de fevereiro, confirmam a noticia que publicámos, de ter ordenado o governador Madariaga que a divisa azul e branca fosse substituida pela divisa encarnada do general Rosas. Parece, pois, evidente que Corrientes se submetteu inteiramente ao dictador de Buenos-Ayres.

Da Uruguayana communicam em 17 de fevereiro que o general Paz sahira da Assumpção em 20 de janeiro, e que no dia 5 de fevereiro entrára no territorio brasileiro pelo passo de S.-Nicoláo.

O paquete inglez *Griffon* tinha chegado a Buenos-Ayres, e era esperado de volta em Montevidéo no dia 22. O brigue de guerra americano *Bainbridge* sahio de Montevidéo para o Rio-de-Janeiro no dia 15, e a fragata *Columbia* no dia 21 do corrente.

--- Pelo brigue de guerra americano *Bainbridge*, entrado de Montevidéo, recebêmos uma serie de folhas que preenche a lacuna que existia nas noticias daquella cidade.

Os oribistas atacaram Maldonado no dia 7 de março e foram repellidos. O *Commercio del Plata* publica o seguinte extracto da parte official dada pelo commandante daquelle ponto ao governo de Montevidéo:

« A's 4 ½ horas da madrugada do dia 7 appareceu o inimigo nas immediações da cidade com uma fôrça de 1,000 homens. A companhia de infantaria do n. 2. commandada por seu capitão Vallejo que occupava a quinta de Aguilar, recebeu ordem de sahir para se lhe oppôr; e com o mesmo fim sahio a companhia do n. 3, commandada pelo capitão Rivas, com um piquete de cavallaria, por entre a cidade e a praia, e uma companhia desta arma pelo lado de oeste. A cavallaria inimiga foi repellida pela companhia que occupava a quinta de Aguilar; porem, tornando a reunir-se em certa distancia, e confiada em seu numero, arremeçou-se decididamente sobre os nossos infantes até o ponto de empregar as lanças. A valentia dos nossos soldados e o acerto da nossa artilharia contiveram o inimigo, que em tão arriscada posição teve de fazer apparecer a sua infantaria e artilharia, que tinha conservado occulta detras de um outeiro, e então toda a nossa fôrça recebeu ordem para retirar-se. Vendo isso o inimigo que ja se achava entre a praia e a cidade, intentou ataca-la por esta frente, até chegar a uma peça de artilharia volante que estava collocada nesse ponto; porêm uma fôrça de Hespanhóes e Vascos que o cobriam, e a que vinha em retirada, fizeram abandonar ao inimigo o ataque. A infantaria que tinha ocupado a quinta de Aguilar, pôz-se em marcha para a cidade; porêm a nossa artilharia fê-la retroceder vergonhosamente, assim como a sua artilharia, cujo fogo fizemos calar immediatamente, desmontando-se-lhe uma peça.

« O inimigo, ja desanimado pelo máo resultado das suas emprezas, fez cessar o fogo as 10 ½ horas, permanecendo nesta posição até ao meio-dia, hora em que se retirou para o seu acampamento. De noite tornou a vir sobre a cidade, fazendo um fogo incerto, que foi desprezado por nossas avançadas.

« A perda do inimigo não he menor de 60 homens fóra de combate, contando-se entre os mortos o tenente-coronel Caballero e outro official cujo nome se ignora. Da nossa parte, tivemos ferido o sargento-mór chefe da artilharia D. Mariano Vedia, contuso o tenente do n. 3 D. José Maria Pagola, e quatro soldados mortos e cinco feridos.

« São especialmente recommendados na parte official o sargento-mór San Vicente, os capitães Vallejo e Rivas, os voluntarios hespanhóes, francezes, vascos e italianos, e o piquete de cavallaria, assim como a nossa tropa de linha. Tambem o são o tenente-coronel D. Vicente Carrion, o tenente Roldan e o segundo-tenente Burgos, distinguindo-se o tenente Roldan por seus acertados tiros. Em geral a tropa e todos os chefes cumpriram com o seu dever. Os Srs. commandantes dos navios da estação contribuiram, como sempre, mui efficazmente para a defensa da praça. »

(*Jornal do Commercio*.)

Por decreto de 17 do corrente (março) foi nomeado 1.º medico do hospital militar o medico da imperial camara Dr. Joaquim Vicente Torres Homem.

--- Está demittido do cargo de contador da thesouraria das Alagôas Miguel Alves Teixeira de Mendonça, sendo nomeado para substitui-lo Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

--- Pelo ministerio do imperio mandou-se abonar, por tres annos, a gratificação de um conto de réis annualmente ao estudante de architectura na academia de bellas artes Francisco Elidio Pamphiro, que vai aperfeiçoar os seus estudos em Roma e Paris, tendo de viajar a Italia, e fazer uma digressão por Napoles, Pompeia, Herculanum, etc.

--- O nosso encarregado de negocios interino em Copenhague participou ao governo que ia partir para esta côrte o subdito dinamarquez Carlos Gatbiel Clauser com o fim de solicitar autorisação para formar no Brasil um estabelecimento de colonos dinamarquezes.

-- O governo ordenou aos presidentes das provincias de Santa-Catharina e S.-Pedro que recommendem ás autoridades das ditas provincias que prestem ao Dr. Blomenau toda a coadjuvação ao seu alcance para o bom desempenho do objecto que o trouxe ao Brasil, isto he, o estabelecimento de colonias agricolas de Allemães.

(*Sentinella da Monarchia*.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

Nos apartes dados pelo Sr. Joaquim Villela ao discurso do Sr. Joaquim Nunes Machado, publicado no numero antecedente, pagina segunda, columna terceira, linha 27, em lugar de — *Ella póde abolir sem inconveniente?* — leia-se — *Elles podem abolir sem inconvenientes.*

Na mesma pagina e columna, linha 130, em lugar de — *Posso desejar os bens dos outros?* — leia-se — *Posso dirigir os bens dos outros?*

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — *Chamada. — Approvação da acta da sessão anterior. — Expediente. — Apresentação de um projecto da commissaõ de petições. — Indicação do Sr. Cunha Machado. — Nomeação de um membro para a commissão de redacção, e de dous para a de contas e despezas municipaes. — Requerimentos dos Srs Rego Monteiro e Nunes Machado. — Approvação da ultima redacção do projecto n. 6. — Adopção do projecto n. 12 em terceira discussão; e do de n. 18, em segunda. — Dispensa do intersticio para entrar na ordem do dia da sessão seguinte o segundo destes dous projectos.*

Ás 11 1/2 horas da manhãa, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo a informação da administração do patrimonio dos orphãos, acerca da pretenção de Joanna Maria dos Santos. — *A' quem fez a requisição.*

Um requerimento, em que a viuva Maria da Penha de França pede se lhe mande pagar a quantia de 200,000 réis que, como exposta que era se lhe devia dar em dote quando effeituou o seu casamento. — *A' commissão de contas e despezas provinciaes.*

Outro, em que Bernardino Nunes d'Oliveira, arrematante do dizimo dos cocos do municipio de Serinhãem, pede um abate no preço da dita arrematação, firmando o seu pedido no facto de se haverem ultimamente marcado novos limites ao mesmo municipio. — *A' commissão de contas e despezas provinciaes.*

Foi julgado objecto de deliberação e mandado a imprimir um projecto da commissão de petições, autorisando a administração do patrimonio dos orphãos a aforar a Joanna Francisca dos Santos o sitio do lugar de Parnameirim, de que a mesma esta de posse; permittindo o aforamento de qualquer dos predios rusticos do mesmo patrimonio, cujos arrendamentos forem reconhecidos desvantajosos pela referida administração; e declarando que esses aforamentos só vigorarão depois de approvados pelo presidente da provincia.

Foi lida e remettida a commissão de instrucção publica a seguinte indicação:

« Indico que a commissão de instrucção publica, examinando escrupulosamente os documentos que serviram de pretexto a jubilação de Vasco Marinho Falcão, professor de primeiras lettras da freguezia de São-Lourenço de Tijucupapo, concedida pela lei de 8 de maio de 1843, interponha o seu parecer acerca da legalidade e justiça com que foi decretada dita jubilação, tendo para isso em vista o disposto no artigo 10 da lei de 10 de junho de 1837; e que, no caso de illegallidade, proponha a revogação desse acto. S. R. — *Cunha Machado.* »

O Sr. Presidente nomeia para membro da commissão de redacção ao Sr. Sampaio e para a de contas e despezas municipaes o mesmo Sr. deputado e o Sr. Rocha.

O Sr. Rego Monteiro requer que seja nomeado um membro para a commissão de fazenda e orçamento, a que pertence, e que se acha incompleta com a ausenciado Sr. Peixoto de Brito.

O Sr. Presidente declara que tomará na devida consideração o requerimento do Sr. deputado.

Lê-se e approva-se sem discussão a redacção do projecto n. 6 deste anno, que cria uma caixa de economia.

O Sr. Nunes Machado, depois de algumas observações, manda a mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se dê para ordem do dia o projecto que trata da restituição do territorio chamado Caranguejo, da freguezia de Bezerros. — S. R. — *Nunes Machado.* »

Apoiado entra em discussão, e he approvado, depois de haver reflexionado sobre elle o Sr. Ferreira Barreto.

ORDEM DO DIA.

Continuação da terceira discussão do projecto n. 12.

Vai a mesa a seguinte emenda:

« Reinstaure-se o artigo 4.º — *Pessoa.* »

Apoiada, entra em discussão.

O Sr. Rego Monteiro: -- Senhor presidente, tenho-me opposto a este projecto em sua generalidade; a casa tem ouvido as minhas fracas reflexões contra elle; no entretanto, apezar de conservar as mesmas convicções, hesito em proseguir nessas reflexões, porque consta-me que existe uma portaria do thesouro publico, que prohibe expressamente aos empregados geraes encarregarem-se de arrecadações e diligencias provinciaes, obrigando a todos a não desempenharem a missão, ainda mesmo que lhes seja incumbida por lei provincial ou pelo presidente da provincia. Se esta ordem existe, o que me sorprende, então desapparece uma das causas da minha opposição e com rasão hesito em insistir nella. Conheço os embaraços que vai causar ao commercio a creação de uma repartição separada do consulado; mas, se não podemos obrigar os empregados geraes a se encarregarem de arrecadar direitos provinciaes, se elles se devem negar a isso, então he toleravel a creação dessa repartição, porque he de nossa obrigação fiscalisar os direitos provinciaes, e se estamos privados de promover a fiscalisação por meio daquelles empregados, não podemos deixar de crear outros, para que a arrecadação se faça com toda exactidão e presteza, e afim de que as partes sejam aviadas com promptidão.

No projecto creava-se o lugar de administrador; a casa, porêm, votou contra esse lugar; e comquanto eu, que votei contra todos os artigos, a acompanhasse nessa votação, e por conseguinte no juizo que a semelhante respeito ella formara, agora que reconheço a necessidade da repartição, sou forçado a pensar por modo diverso, e a pronunciar-me pela conveniencia de semelhante emprego, pois que entendo que, a crear-se uma repartição que, como a de que se trata, ha de ter muitos afazeres, e por conseguinte um grande e complicado expediente, deve-se dota-la de todos os funccionarios que precisos se tornarem para que esse expediente seja feito como cumpre.

O consulado provincial, estabelecido segundo prescreve o projecto depois de emendado, não póde preencher os seus fins, por isso que fica sem os empregados de que necessita, sendo que, como em outra occasião observei, os 4 escripturarios que tem, devem de ser distrahidos do expediente, para irem curar da collecta, nos mezes de janeiro e fevereiro que são aquelles em que esse expediente mais pesado se torna por serem os mesmos em que maior he a safra, e mais volumes ha a despachar. He verdade que esta repartição tem de ser auxiliada com dous amanuenses da thesouraria provincial que délla se vão desligar; mas, mesmo assim, creio que o numero não he sufficiente a vista das rasões que ficam expendidas.

E nem se diga, Senhor presidente, que contra essas rasões prevalece a de serem tres empregados sufficientes para fiscalisarem, na mesa do consulado geral, os direitos a que estão subjeitos os generos de exportação, porque ahi estes empregados apenas deste serviço se occupam, e os da nova repartição não só vão ser incumbidos dessa parte do expediente, como tambem da collecta dos predios urbanos e de diversas arrecadações. Não me animo a mandar emenda alguma a tal respeito; mas quizera que os nobres autores do projecto autorisassem o presidente da provincia a crear para essa repartição mais 1 ou 2 escripturarios, pondo essa creação dependente da approvação desta assembléa, ou que determinassem que os 2 amanuenses tivessem essa categoria para que o serviço publico não padeça; pois ha trabalho que he privativo dos escripturarios. Isto quanto aos escripturarios; acerca, porêm, do chefe da repartição, inspector, administrador, ou como lhe quizerem

MUTILADO

chamar, acho de necessidade a creação de semelhante lugar, por que reconheço que o escrivão, a cujo cargo está o lançamento da receita, etc., etc., não póde, sem que padeça o serviço, accumular a estas funcções que lhe são privativas, as de dirigir a repartição, despachar os requerimentos das partes, e desempenhar tudo o mais que compete ao chefe de uma estação de arrecadação que quer cumprir com os pesados deveres do seu importante emprego.

O Sr. José Pedro: -- Quer mais empregados?

O Sr. Rego Monteiro: -- Assento que he indispensavel mais esse empregado. E, Senhores, se ha ordem do ministro da fazenda, que prohibe a arrecadação de direitos provinciaes pelo consulado geral, o que fazer?

O Sr. José Pedro: -- A lei de 3 de outubro de 1834 contraria isto; e um ministro não póde derogar uma lei: o presidente da provincia está autorisado por lei para encarregar a alguns empregados geraes a arrecadação de direitos provinciaes

O Sr. Rego Monteiro: -- Sim, Senhor, he verdade; mas com essa teima vamos suscitar um conflicto entre os empregados geraes e o presidente; vamos força-los a escusarem-se, ou desobedecerem....

O Sr. José Pedro: — A quem? Ao governo provincial não podem desobedecer, em virtude da lei.

O Sr. Rego Monteiro. --- Mas existe uma circular, que eu não li, porém que me dizem viéra proximamente, prohibindo aos empregados geraes o encarregarem-se de arrecadações e diligencias provinciaes ..

O Sr. Nunes Machado: Se o nobre deputado quer ler......

O Sr. Rego Monteiro: -- Com muito gosto.

O Sr. José Pedro: -- Leia, leia, por via das duvidas.

O Sr. Rego Monteiro: -- Não me encarreguei de sustentar o projecto; mas, se existe ordem, para que os empregados geraes não se encarreguem de commissões provinciaes, então o que fazer? Vou ler o aviso. (*Lê.*)

Notem os nobres deputados que eu não tinha vontade de votar por este projecto; a casa vio que lhe fiz constante opposição: mas o que quero agora he livrar-me deste embaraço, he fazer com que as rendas provinciaes não deixem de ser arrecadadas e fiscalisadas. Vejo que a lei de 3 de outubro de 1834, a que se refere o nobre deputado, da, no § 7 do artigo 5.º, faculdade aos presidentes de provincia para commetterem a empregados geraes negocios provinciaes ou *vice-versa*: dou toda a importancia a lei, e era esta a rasão por que me oppunha à creação da nova repartição, pois entendia que, podendo continuar a ser feita pelos empregados geraes a arrecadação que a ella se incumbia, desnecessario era gravar o commercio e a agricultura com os embaraços que uma tal creação deve de causar a estas importantes fontes da riqueza do paiz: mas o que hei de fazer agora que tenho sciencia desta disposição do ministro, e não desejo subjeitar as rendas provinciaes ao abandono, por não terem quem as fiscalise, pois os empregados geraes podem dizer: « nós não queremos arrecadar os impostos provinciaes; » e o presidente que tem a faculdade de mandar ou não, póde optar pelo segundo arbitrio? Neste apuro tenho de votar pela ideia cardeal do projecto: e nem creia a camara que fui facil em mudar de opinião, pois ella vê o embaraço em que estamos. Resta-nos cuidar dos meios de melhorar o projecto, e disso vou tratar.

Continúo a ter duvidas sobre as disposições dos artigos 7.º, e 8.º, e como desejo ampliar as de um, e esclarecer-me sobre as do outro, permitta a casa, que diga mais alguma cousa.

O artigo 8 manda que se crie uma capatazia para os saccos de algodão; eu, porém, continuo a ter sobre este artigo as mesmas duvidas que ja expendi a casa, e que consistem em saber se com esta disposição, ou com esse *onus* de 320 réis que se tem de pagar na capatazia, fica o agricultor despenso de pagar 500 réis ao prensario..... Isto agora he com o Sr. Nunes Machado; desejo que me dê uma explicação sobre isto.

O Sr. Nunes Machado: -- Eu satisfarei ao nobre deputado.

O Sr. Rego Monteiro: -- .... Continúo a ter as mesmas duvidas que ja expendi à casa sobre a doutrina do artigo 8.º

Cada sacco de algodão paga ao prensario que o beneficia, e recolhe, 500 réis, e o negociante paga outro tanto ou 480 réis pelo beneficio do tratamento; creada a capatazia, não sei se ella se encarrega de todo esse beneficio ou se só da braçagem, isto he, de levar o algodão á inspecção e a balança. Se ella se encarrega de todo o beneficio, — recolhimento e braçagem, he vantajosa ao agricultor; se não se encarrega de tudo, como não póde encarregar-se, tem o agricultor de supportar mais esse *onus*; digo que não póde encarregar-se, porque, chegando, as vezes, o numero das saccas a 10, 15 e 20 mil como tem acontecido, e não havendo um edifico para as recolher, succederá que, além desses 320 réis a capatazia, pagará o agricultor os 500 réis a prensa que as recolhe, e as beneficia, seccando-as, emprensando-as, etc., etc..... Espero resposta.

Ainda farei a casa outra pequena reflexão; e acerca do objecto sobre que ella versa, tenho de mandar uma emenda a mesa.

Os empregados da mesa de rendas internas, de conformidade com o projecto, vão ter uma nova denominação, porque passam para a mesa do consulado; passando para esta mesa são obrigados a tirar novos titulos, e por consequencia a fazer novas despeza: mas eu julgo que, como os mandamos para essa repartição, não por vontade ou a requerimento delles, mas por conveniencia do serviço, devemos isenta-los de pagar este imposto...

O Sr. Ferreira Barreto: -- He muito rasoavel.

O Sr. Rego Monteiro: -- Mas, quando passou a lei da creação da mesa das rendas internas que a ella mandava ligar os empregados das extinctas collectas, estes empregados foram obrigados a tirar novos titulos, e a pagar os direitos.

O Sr. Ferreira Barreto: -- Isto póde acontecer; mas he gravoso ao empregado, e injusto.

O Sr. Rego Monteiro: -- Tenho finalmente de fallar sobre o artigo 7, cujas disposições tenciono ampliar, o que autorisa um ou dous pontos de embarque além dos existentes.

Julgo que se deve admittir tres ou mais pontos de embarque, ou antes de inspecção; porque, se o presidente julgar que dous pontos são bastantes, elle os não augmentara, e se, pelo contrario, entender que não são sufficientes terá autorisação para estabelecê-los; por isso proponho que se lhe dê faculdade para crear dous ou tres pontos de embarque ou inspecção, de maneira que o commercio não encontre entraves em sua marcha.

Neste sentido mandarei à mesa uma outra emenda.

São lidas, e appoiadas as seguintes emendas do Sr. Rego Monteiro.

« Ao art. 3.º — Os empregados da mesa de rendas internas nada pagarão por seus titulos ».

« Ao art. 7.º — Em lugar de um ou dous pontos de embarque — diga-se -- de dous a 3. »

O Sr. Nunes Machado demonstra as vantagens que devem resultar da creação de uma capatazia em a nova mesa do consulado; faz ver a necessidade e conveniencia desta repartição; e conclue declarando que, assim como ha de prestar o seu voto aquella das emendas do precedente orador, que isenta do pagamento de emulumentos os novos titulos dos empregados que da mesa de diversas rendas passarem para a que se vai crear, nega-lo-ha a outra que diz respeito aos pontos de embarque.

O Sr. Rego Monteiro diz que as rasões apresentadas pelo precedente orador não o satisfizeram, e insiste nas suas ideias a respeito da capatazia.

Encerrada a discussão, he o projecto approvado em 3.ª discussão, com as emendas do Sr. Pessoa, e a do Sr. Rego Monteiro ao artigo 3.º; sendo rejeitada a outra do mesmo Senhor.

2.ª discussão do projecto n. 18 que orça a receita e fixa a despeza municipal.

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes da provincia, para o anno municipal do 1.º de outubro de 1847 a 30 de setembro de 1848, he fixada na quantia de 46:523,257

A requerimento do Sr. Rego Monteiro, he adiado para o fim da discussão.

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de . . 25:378,397

A saber:

§ 1. Com o secretario.	700,000
§ 2. Com o contador.	600,000
§ 3. Com o porteiro.	500,000
§ 4. Com os 4 ajudantes do porteiro, tendo o que foi por ultimo creado 400,000 rs., dous a 500,000 rs., e o que serve de porteiro dos jurados 550,000 réis.	1:950,000
§ 5 Com o procurador os 5 por cento na fórma da lei.	1:208,397
§ 6 Com os fiscaes das freguezias de S.-Antonio, S.-José, Recife, e Boa-Vista a 550,000 réis cada um; Poço 400,000 réis, Afogados 300,000 réis, S.-Lourenço e Jaboatão a 150,000 réis.	3:200,000
§ 7. Com o engenheiro cordeador.	800,000
§ 8. Com o advogado.	400,000
§ 9. Com o cirurgião do partido.	500,000
§ 10. Com o aluguel da casa de suas sessões.	400,000
§ 11. Com o expediente, inclusive, a impressão das actas e mais papeis da camara.	400,000
§ 12. Com a decima dos predios urbanos.	850,000
§ 13. Com o tribunal do jury, e eleições.	1:000,000
§ 14. Com as custas dos processos criminaes, a que he subjeito o cofre da municipalidade, e contravenções de posturas.	2:000,000
§ 15. Com o fornecimento de luzes para a cadeia.	200.000
§ 16. Com o concerto dos predios do patrimonio.	1:000.000
§ 17. Com os negocios forenses da camara.	170,000
§ 18. Com a limpeza das ruas desde já.	500,000
§ 19. Com as despezas eventuaes.	1:00,000

Extraordinario.

§ 20. Com o calçamento das ruas, dando-se preferencia ao calçamento dos pateos do Carmo e S.-Pedro, e seguimento da rua do Queimado, ou principio da rua do Rangel, ficando os proprietarios das casas obrigados ao concerto das calçadas.	8:000,000

He approvado.

Entram seguidamente em discussão e são approvados os seguintes artigos:

Art. 3.º A camara municipal da cidade de Olinda he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. 3:256,000

A saber:

§ 1. Com o secretario.	600,000
§ 2. Com o porteiro.	200,000
§ 3. Com o ajudante do porteiro.	120,000
§ 4. Com o procurador os 6 por cento na fórma da lei.	120,000
§ 5. Com o advogado.	150,000
§ 6. Com os fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, percebendo a quantia de 100,000 réis cada um dos fiscaes das duas freguezias da cidade.	350,000
§ 7. Com o expediente e despezas miudas.	40,000
§ 8. Com o tribunal do jury e eleições.	220,000
§ 9. Com o fornecimento de luzes e agoa para a cadeia.	50,000
§ 10. Com as custas dos processos criminaes e contravenções das posturas.	300,000
§ 11 Com a decima dos predios urbanos.	56,000
§ 12. Com o concerto dos predios do patrimonio, calçamento das ruas e melhoramento das fontes publicas.	1:000,000
§ 13. Com as despezas eventuaes.	50,000

Art 4.º A camara municipal da villa de Iguarassú he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 923,960

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 250,000 réis, do porteiro 120,000 réis, do ajudante do porteiro 50,000 réis, do procurador os 6 por cento calculados em 60,000 réis, dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 25,000 réis.	505,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas.	30,000
§ 3. Com o tribunal do jury.	10,000
§ 4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas.	100,000
§ 5. Com a decima dos predios urbanos.	18,960
§ 6. Com o concerto dos predios do patrimonio, calçamento e limpeza das ruas.	200,000
§. 7. Com as despezas eventuaes e eleições.	60,000

Art. 5.º A camara municipal da cidade de Goianna he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de. . . . 1:346,070

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400,000 réis, do porteiro 50,000 réis, do porteiro do auditorio 15,000 réis, do procurador os 6 por cento, calculados em 150,000 réis, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20,000 réis, tendo o fiscal da cidade o ordenado de 100,000 réis.	735,000
§ 2. Com o aluguel da casa de suas sessões e jury.	84,000
§ 3. Com o expediente e despezas miudas.	25,000
§ 4. Com a decima dos predios urbanos.	22,070
§ 5. Com o tribunal do jury.	20,000
§ 6. Com eleições.	60,000
§ 7. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas.	100,000
§ 8. Com o fornecimento de luzes para a cadeia.	50,000
§ 9. Com reparos dos predios, fontes, pontes e limpeza de ruas.	100,000
§ 10. Com despezas eventuaes.	150,000

Entra em discussão o seguinte:

Art. 6.º A camara municipal da villa do Cabo he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de. 340,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120,000 réis, do porteiro 25,000 réis, do procurador os 6 por cento, calculados em 25,000 réis, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20,000 réis.	190,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas.	10,000
§ 3. Com o tribunal do jury e eleições.	40,000
§ 4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas.	50,000
§ 5. Com as despezas eventuaes.	50,000

O Sr. Rego Monteiro, depois de algumas reflexões, manda a mesa a seguinte emenda:

« Em lugar de camara municipal da villa do Cabo, --Diga-se--camara municipal de N.-Senhora-do-O'. »

Apoiada, entra em discussão, e he approvada.

Art.º 7. A camara municipal da villa do Pão-d'Alho he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:016,310

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 50,000 rs, do ajudante do porteiro 40,000 rs., do procurador os 6 por cento, calculados em 60,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20,000 rs.	370,000
§ 2. Com o encarregado das balanças de açougue	30,000
§ 3. Com o expediente e despezas miudas	20,000
§ 4. Com o foro dos terrenos occupados pela camara	6,310
§ 5. Com o tribunal do jury e eleições	70,000
§ 6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	80,000
§ 7. Com o fornecimento de luzes para a cadeia	40,000
§ 8. Com obras, concertos e limpeza das ruas	300,000
§ 9. Com as despezas eventuaes	100,000

He approvado.

Art. 8.º A camara municipal da villa de Nazareth he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:254,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 250,000 rs., do porteiro 60,000 rs, do continuo ajudante do porteiro 50,000 rs, do procurador os 6 por cento, calculados em 60,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20,000 rs.	440,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	20,000
§ 3. Com o aluguel da casa de suas sessões	84,000
§ 4. Com o tribunal do jury e eleições	60,000
§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções da posturas	150,000
§ 6. Com obras, concertos e limpeza de ruas, inclusive a compra de um açougue particular, e construcção de um quarto annexo a este para a balança do repeso	450,000
§ 7. Com as despezas eventuaes	50,000

He approvado com a seguinte emenda:

« Com o pagamento ao escrivão do jury, Joaquim Theodoro de Albuquerque Maranhão, 218,113 rs. -- *Pinto de Almeida.* »

Art. 9.º A camara municipal da villa do Limoeiro he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:088,480

A saber:

§ 1. Com os empregadoss, sendo o ordenado do secretario 250,000 rs., do porteiro 50,000 rs., do ajudante do porteiro 40,000 rs., do procurador os 6 por cento calculados em 70,0000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20#000 rs.	430,000
§ 2. Com o advogado da camara	80,000
§ 3. Com o expediente e despezas miudas	20,000
§ 4. Com a decima dos predios urbanos	6,480
§ 5. Com o tribunal do jury e eleições.	60,000
§ 6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	80,000
§ 7. Com o fornecimento para a cadeia	50,000
§ 8. Com obras, reparos e limpeza de rnas	300,000
§ 9. Com assignatura do *Diario*	12,000
§ 10. Com as despezas eventuaes	50,000

He approvado.

Art. 10. A camara municipal da cidade da victoria em Santo-Antão he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 4:820,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300,000 rs., do porteiro 80,000 rs., do ajudante do porteiro 60,000 rs., do advogado 200,000 rs., do procurador os 6 por cento calculados em 100,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20,000 rs.	760,000
§ 2. Com o guarda dos pesos e balanças do açougue	30,000
§ 3. Com o expediente e despezas miudas	30,000
§ 4. Com o tribunal do jury e eleições	100,000
§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	150,000
§ 6. Com o fornecimento de luzes para a cadeia	50,000
§ 7. Com obras, reparos, calçamento e limpeza das ruas, inclusive a quantia de 1:000,000 rs. para uma casa de mercado ao lado da feira actual, desde já	1:600,000
§ 8. Com assignatura do *Diario*	16,000
§ 9. Com a construcção de um açude onde melhor convier, desde já	2:000,000
§ 10. Com as despezas eventuaes, inclusive a quantia de 34,000 rs. para aferição e revista dos pesos do açougue	84,000

He approvado com a seguinte emenda:

« Depois das palavras --calculada em 20,000 rs.--, diga-se--tendo o fiscal da cidade 100,000 rs.--*Roma.* »

Seguidamente entram em discussão, e são approvados os seguintes artigos:

Art. 11. A camara municipal da villa de Serinhãem he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. 330,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120,000 rs., do porteiro 25,000 rs., do procurador os 6 por cento calculados em 25,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em rs. 20,000	190,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	10,000
§ 3. Com o tribunal do jury e eleições	30,000
§ 4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	50,000
§ 5. Com as despezas eventuaes	50,000

Art. 12. A camara municipal da villa do Rio-Formoso he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de. 846,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120,000 rs., do porteiro 50,000 rs., do procurador os 6 por cento, calculados em 40,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em rs. 20,000	230,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	20,000
§ 3. Com a decima dos predios urbanos	12,000
§ 4. Com o tribunal do jury e eleições	60,000
§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	80,000
§ 6. Com obras, reparos e limpeza das ruas	200,000
§ 7. Com o aluguel da casa da camara	144.000
§ 8. Com as despezas eventuaes	100,000

Art. 13. A camara municipal da villa do Bonito he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de. . . 1:876,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 50,000 rs, do procurador, além da porcentagem, 50,000 rs., do fiscal da villa, além da porcentagem, 30,000 rs.	330,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	20,000
§ 3. Com o tribunal do jury	20,000
§ 4. Com eleições	60,000
§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	100,000
§ 6. Com o advogado da camara	50,000
§ 7. Com o aluguel da casa para os trabalhos da camara e jurados	96,000
§ 8. Com obras necessarias, reparos, melhoramento e limpeza das ruas, e fontes publicas da villa	100,000
§ 9. Com fornecimento de luzes para a cadeia	50,000
§ 10. Com a compra da casa para as audiencias, sessões da camara e do jury	1:000,000
§ 11. Com as despezas eventuaes	50,000

Art. 14. A camara municipal da villa do Brejo he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de. . . . 398,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 150,000 rs., do porteiro 50,000 rs., do procurador os 6 por cento, calculados em 25,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em rs. 20,000.	245,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	10,000
§ 3. Com o foro dos terrenos occupados pela camara	3,000
§ 4. Com o tribunal do jury e eleições	40,000
§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	50,000
§ 6. Com as despezas eventuaes	50,000

Art. 15. A camara municipal da villa de Cimbres he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 425,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 150,000 rs., do porteiro 25,000 rs., do procurador os 6 por cento calculados em 30,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em rs. 20,000	225,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	10,000
§ 3. Com o tribunal do jury e eleições	40,000
§ 4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	50,000
§ 5. Com as despezas eventuaes.	100,000

Art. 16. A camara municipal da villa de Garanhuns he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragrafos a quantia de. 480,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 réis, do porteiro 40,000 réis, do procurador os 6 por cento calculados em 30,000 réis, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na fórma da lei anterior, calculada em 20$ rs.	290,000
§ 2. Com o expediente e despezas miudas	10,000
§ 3. Com o tribunal do jury e eleições	50,000
§ 4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	80,000
§ 5. Com as despezas eventuaes	50,000

MUTILADO

Art. 17. A camara municipal de Flores he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de . . . 1:158,160

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300,000 réis, do porteiro 40,000 réis, do procurador os 6 por cento calculados em 50,000 réis, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento na forma da lei anterior, calculada em 20,000 réis 410,000

§ 2. Com o expediente e despezas miudas 10,000

§ 3. Com a decima dos predios urbanos 8,160

§ 4. Com o tribunal do jury e eleições 60,000

§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 80,000

§ 6. Com obras, concertos e limpeza de ruas 500,000

§ 7. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 40,000

§ 8. Com as despezas eventuaes 50,000

Art. 18. A camara municipal da villa de Flores he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 512,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 180,000 réis, do porteiro 32,000 réis, do procurador os 6 por cento calculados em 40,000 réis, e do fiscal da freguezia a porcentagem de 20 por cento calculada em 20,000 réis 272,000

§ 2. Com o expediente e despezas miudas 10,000

§ 3. Com o tribunal do jury e eleições 40,000

§ 4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 60,000

§ 5. Com uma casa de açougue 100,000

§ 6. Com as despezas eventuaes 30,000

Art. 19. A camara municipal da villa da Boa-Vista he autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:074,000

A saber:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300,000 réis, do porteiro 40,000 réis, do ajudante do porteiro 20,000 réis, do procurador os 6 por cento calculados em 42,000 réis, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, na fórma da lei anterior, calculada em 20,000 réis 422,000

§ 2. Com o expediente e despezas miudas 10,000

§ 3. Com aluguel da casa que serve de archivo 12,000

§ 4. Com o tribunal do jury e eleições 50,000

§ 5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 80,000

§ 6. Com a obra da casa da camara 300,000

§ 7. Com o advogado da camara 150,000

§ 8. Com as despezas eventuaes 50,000

He lido e approvado, depois de algumas reflexões dos Srs. Tiburtino e Cabral, o seguinte artigo additivo:

« A camara municipal de Agoa-Preta, he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 400,000

« A saber:

« Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 100,000 réis, do porteiro 50,000 réis, do procurador os 6 por cento calculados em 25,000 réis, do fiscal a porcentagem de 2 por cento na fórma da lei, calculada em 25,000 réis 200,000

« Com o expediente e despezas miudas 20,000

« Com o tribunal do jury e eleições 30,000

« Com custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 50,000

« Com o aluguel da casa de suas sessões 50,000

« Com o fornecimento de luzes para as prisões 30,000

« Com despezas eventuaes 20,000

« S. R. — *Rocha.* »

São approvados os seguintes artigos:

Art. 20. As camaras municipaes da provincia para o anno municipal desta lei arrecadarão dentro dos seus municipios as rendas sob os titulos abaixo designados:

§ 1. Alugueis dos predios municipaes.

§ 2. Foros e laudemios dos terrenos municipaes.

§ 3. Aferições de pesos e medidas.

§ 4. Licenças e cordeações.

§ 5. Repeso de açougues.

§ 6. Dizimo de miunças.

§ 7. Taxa de 2,000 réis sobre os mascates e boceteiras que venderem dentro dos seus municipios.

§ 8. Taxa de 2,000 réis sobre as engenhocas.

§ 9. Taxa sobre as passagens dos rios.

§ 10. Taxa sobre as estradas e pontes municipaes.

§ 11. Multas segundo o codigo criminal e do processo.

§ 12. Multas por contravenção de postura.

§ 13. Multas por eleições.

§ 14. Multas das camaras, conforme o artigo 19 § 15 da lei municipal n. 135, de 2 de maio de 1844.

§ 15. Quaesquer outras rendas, imposições, ou taxas, que estiverem na posse de cobrar, e não tenham sido abolidas.

§ 16. Divida activa dos annos anterioros.

§ 17. Saldo do anno anterior.

Art. 21. Ficam em vigor as disposições dos artigos 20, 21 e 22 da lei municipal n. 141 de 19 de maio de 1845, como tambem as dos artigos 21, 22, 23 e 24 da lei n. 174 de 30 de novembro de 1846, e todas as mais que não tiverem sido expressamente revogadas.

Entra em discussão o seguinte:

Art. 22. A camara municipal desta cidade he autorisada a demolir, no prazo improrogavel de seis mezes, o quarteirão das casinhas da Ribeira, que fica em frente da rua da praia, mediante a indemnisação de um conto e quinhentos mil réis, que lhe deverão pagar no prazo de um anno os proprietarios da mesma rua, que requereram a esta assembléa.

He approvado até as palavras — *um conto e quinhentos mil réis* —.

Art. 23. As camaras municipaes serão obrigadas a remetter annualmente com as suas contas uma relação nominal dos seus devedores, declarando os objectos que deram lugar a essas dividas.

He approvado.

He lido e approvado o seguinte artigo additivo:

« Fica autorisada a camara municipal desta cidade para contratar com seu devedor, Caetano Theodoro Antunes Villaça, a realisação da cobrança de 1:699,750 réis por prestações rasoaveis e compativeis com as fôrças do mesmo devedor. »

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte requerimento que he approvado:

« Requeiro dispensa do intersticio, para entrar amanhãa em terceira discussão o projecto n. 18. »

O Sr. Presidente levanta a sessão as 2 1/4 horas da tarde, depois de haver dado para ordem do dia da seguinte: continuação da de hoje; leitura de projectos e pareces; discussão de pareceres adiados, e terceira do projecto n. 18.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

JULGAMENTO NO DIA 17 DE ABIL DE 1847.

Desembargador de semana o Sr. Ponce de Leaõ.

Na appellação civel entre D. Anna Joaquina da Conceição, a menor Thomazia e outros, e José Bernardes, mandaram dar vista ao curador-geral.

Na dita dita entre José Jeronymo Mouteiro e Nuno Maria de Seixas, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Francisco Leocadio Vieira e Joaquim José Dias, mandaram dar vista as partes.

Na dita dita entre Francisco Gonçalves da Rocha e Francisco Antonio de Oliveira e outros, mandaram dar vista ás partes.

Na dita dita entre Manoel Affonso Ferreira e a fazenda provincial, mandaram dar vista as partes.

Na dita dita entre Manoel Carneiro Verdinner e Candido Romualdo da Silva, mandaram dar vista ás partes.

Na dita crime em que são partes a justiça e José Cavalcanti d'Albuquerque, julgaram procedentes as rasões de direito.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 18 DE ABRIL DE 1847.

A assembléa não trabalhou hontem, por não terem comparecido os Srs. deputados em numero sufficiente para haver casa.

O vapor *San-Sebastiaõ* que hontem chegou dos portos do Sul, trouxe-nos gazetas do Rio-de-Janeiro até 8 e da Bahia até 15 do corrente.

Deixamos transcripto em outro lugar o que de mais curioso lemos nas primeiras das precitadas gazetas.

Na côrte nada havia occorrido de extraordinario.

A familia imperial continuava no gozo da mais perfeita saúde.

A 25 de março proximo passado chegára S. M. o Imperador a Campos, onde fôra recebido com mui vivas demonstrações de jubilo.

A ultima carta do cerrespondente dalli que publica o *Jornal do Commercio*, he de 3 deste mez, e diz que S. M. nenhum incommodo havia soffrido.

O mesmo *Jornal*, referindo-se a folhas de Lisbôa e Portó de datas mais modernas do que as ultimas que dahi tinhamos, diz o seguinte:

« Pela barca austriaca *Amelia*, entrada hontem (28 « de março) de Lisboa, recebemos o *Diario do Gover-* « *no* de 11 de fevereiro.

« A unica noticia que contêm de interesse he a « seguinte:

« Por noticias recebidas do quartel-general do « marechal duque de Saldanha, da madrugada do « dia 8, consta que a guerrilha miguelista commana dada pelo Povoas, que desde a cidade da Guarda « era acossada pela brigada do barão de Francos, « se achava nas proximidades de Cêa, onde ia ser a- « tacada pelas fôrças combinadas que para a sua a- « niquilação tinham destacado do exercito de ope- « rações. Accrescentam as mesmas noticias que, se- « gundo a disposição das nossas tropas, he extre- « mamente difficil, se não impossivel que o caudi- « lho miguelista deixe de ser agarrado.

« Uma sorte igual á de Macdonnell espera o decre- « pito guerrilheiro, se elle não tiver o accordo de « se entregar á generosidade do commandante das « fôrças leaes que o perseguem.

« O primeiro correio que nos vier do quartel-ge- « neral do nobre duque póde realisar as nossas es- « peranças. »

« As folhas que hontem (28 de março) recebêmos « do Porto alcançam sómente a 5 de fevereiro, e por- « tanto nada adiantam, quanto ás operações do ma- « rechal Saldanha, as noticias que ja tinhamos.

« A junta do Porto agraciou a viuva de Mousinho « de Albuquerque com o titulo de viscondessa de « Albuquerque, concedendo-lhe uma pensão de « 300$ rs., e exonerou de todos os empregos, honras « e condecorações os ministros da rainha e todos os « empregados civis e militares que não se apresen- « tassem no Porto até o dia 7 de fevereiro ».

A Bahia tinha de lamentar a morte de muitos de seus filhos, produzida por uma terrivel epidemia que appa recêra na povoação de São-Felix da cidade da Cachoeira, e com tal fôrça se desenvolvia, que ceifava dez vidas por dia!

Esta triste occurrencia he a unica daquella provincia que nos pareceu digna de especial menção.

Publicação a pedido.

A' morte da presada filha do meu collega e amigo o Sr.

Antonio José Gomes do Correio.

De lugubres vestidos adornada
A pallida doença discorria,
Qual a joven donzella em quem devia
Tocar com a mão fria, descarnada.

Ex que **Irmina** depara descansada
Nos braços paternaes!... Oh tyrannia!!...
Logo a fera ahi mesmo lhe bafia
A face, de mil graças matizada!...

A languidez, a febre despiedosa
A delir o seu todo começava,
E por fim, hoje jaz cadaverosa!...

Inda que della a vida s'illustrava
Nos passos da **virtude** radiosa
A Parca, de rugir, jamais cessava!...

M.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 17. . . . . 8:755,089

Descarregam hoje 19.

Brigue -- *Ernestina* -- farinha de trigo.
Brigue -- *Iarmouth* -- carvão.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 17.

Geral	1:171,854
Provincial	611,317
Diversas provincias	99,756
	1:882,927

PRAÇA DO RECIFE, 17 DE ABRIL DE 1847, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista [illegible]al.

Cambio. . . . . – As transacções do principio da semana foram effectuadas a 29 ½ d. por 1,000 rs., e nos ultimos dias tomaram-se pequenas sommas a 29 e ¼.

Algodão . . . . – Entraram 526 saccas, e vendeu-se a 5,600 a arroba.

Assucar. . . . . – Entraram 505 caixas, e vendeu-se de 900 a 1,000 rs. por arroba sobre o ferro do branco; de 1,000 a 1,100 rs. a dita do dito mascavado; do ensaccado e embarricado branco de 1,900 a 2,200 rs. a arroba, e do mascavado de rs. 1,600 a 1,650 a dita.

Couros . . . . – Pouco procurados, tendo-se feito pequenas vendas a 107 ½ rs. a libra.

Amendoas . . . . . . – Venderam-se de 5,200 a 5,400 rs. a arroba das de casca mole.

Arroz . . . . – Idem a 10,000 rs. o quintal do pilado a vapor.

Bacalhão . . . . – O deposito he de 1,400 barricas, tendo seguido para o Sul um carregamento que tocou neste porto; e as vendas a retalho continuam de 9,000 a 12,000 rs. a barrica.

Bolachinha . . . . . – Vendeu-se de 3,800 a 4,000 rs. a barrica.

Carne secca . . . . . – Com dous carregamentos entrados nesta semana o deposito he de 50,000 arrobas, tendo-se vendido de 1,700 a 2,240 rs. a arroba.

Enxofre. . . . . – Vendeu-se de 1,600 a 1,700 rs. a arroba do de canudo.

Farinha de trigo . . – O deposito foi augmentado com 2,500 barricas chegadas nesta semana, licando hoje em ser cerca de 3,000 barricas; e tendo-se vendido a retalho a 23,000 rs. a da americana, e a 24,000 rs. a de Trieste.

Dita de mandioca . – Vendeu-se de 3,000 a 3,200 rs. a sacca.

Farello . . . . – Não ha

Louça . . . . – Vendeu-se a 240 por cento de premio sobre a factura.

Massas . . . . – Não ha.

Presuntos do Porto Não ha.

Toucinho . . . . . . – Vendeu-se a 6,000 rs. a arroba do de Santos, e não ha do de Lisboa.

Vinhos . . . . – Idem de 120 a 130,000 rs. a pipa do branco PRR.

Espermacete . . . . – Idem de 680 a 700 rs. a libra.

Entraram depois da nossa ultima revista 9 embarcações, e sahiram 11, existindo hoje no porto 52, sendo: — 1 austriaca, 2 americanas, 28 brasileiras, 1 dinamarqueza, 1 franceza, 9 inglezas, 1 hespanhola, 3 portuguezas, 5 sardas e 1 sueca.

RIO-DE-JANEIRO

CAMBIOS NO DIA 6 DE ABRIL DE 1847.

Preços da ultima hora da praça.

Cambios sobre Londres	28½
» » Paris	332 a 335
» » Hamburgo	610 a 615
Metaes. Onças hespanholas	29,500 a 30,000
» » da patria	28,800 a 29,000
» Pesos hespanhóes	1,950
» » da patria	1,800 a 1,820
» Peças de 6,400, velhas	16,500 a 17,000
» Prata	99 a 100
Apolices de 6 por cento	82 ½ a 83
» provinciaes	80 a 80 ½

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 14 DE ABRIL DE 1847.

Londres	29½ a 30 effect.
Paris	320 o franco.
Hamburgo	640 o marco.
Lisboa	100 a 105 p. c. de pr
Onças hesponhólas	30,000 a 30,500
» mexicanas	29,500 a 30,000
Peças de 6,400	16,000 a 16,200
Moedas de 4,000	9,000
Prata	98 a 105

Apolices do seguro Lealdade 20 p. c. de pr. nominal.
« do governo 55 por cento de desconto.
Acções do banco 20 por cento de pr. nominal.

(*Do Mercantil.*)

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 17.

Aracaty; 13 dias, hiate brasileiro *Olinda*, de 86 toneladas, capitão Antonio José Vianna, equipagem 9, carga varios generos; a João da Silva Porto. Passageiros, João Joaquim Pagere, Hamburguez, José Antonio Rodrigues, Luiz de L., Brasileiros, e 17 escravos a entregar.

Bahia; 6 dias, hiate brasileiro *Tentador*, de 40 toneladas, capitão Antonio José Barreiro, equipagem 7, carga varios generos; a João Antonio da Silva Grillo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Montevidéo, com escala pelos portos do Brasil, brigue hespanhol *Emprehendedor*, capitão João Molins, carga a mesma que trouxe.

Porto; brigue portuguez *São-Manoel-Primeiro*, capitão J. Francisco Carneiro, carga assucar e mais generos. Passageiros, José Joaquim Maya Ramos, Manoel Coelho da Fonseca, João Gonçalves Pereira Guimarães, Domingos Ribeiro de Faria, Portuguezes, Antonio Valentin da Silva Barroca, Brasileiro

Trieste; brigue sueco *Argos*, capitão P. Pathosson, carga assucar.

Navio entrado no dia 18.

Rio-de-Janeiro Bahia e Maceió em 9 dias e 3 horas, e do ultimo porto 17 horas; vapor brasileiro *S.-Sebastiaõ*, de 300 toneladas, commandante o primeiro tenente Antonio Xavier de Noronha Torres, equipagem 31. Passageiros: para esta provincia, Gasparino Moreira Castro com um escravo, João da Costa Lima e Castro com um escravo, Salvador Pereira de Sá e Benevides com um escravo, Procopio Marques de Araujo Goes com um escravo, Francisco José Martins, Joaquim Ayres de Almeida Freitas, Joaquim Pereira da Silva Guimarães, D. Maria Carlota Pereira Guimarães, Satyro da Silva Campos, Manoel Antonio Supardo, João Antonio Gomes Guimarães, Antonio José de Araujo Borges, Francisco Saunders, Inglez com dous escravos a entregar: para o Ceara, Dr. Tristão de Alencar Araipe: para o Para, Frei Esmael do Coração de Maria Nery.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal; b[illegible]igue inglez *Rainboni*, capitão Peter Scott, carga assucar.

Rio-Grande-do-Sul; brigue brasileiro *Feliz*, capitão Jezuino José de Souza, carga varios generos. Passageiros, Antonio Luiz Monteiro, Theotonio Machado Moreira, Daniel Ozorio de Souza, sua senhora, 3 escravos e 10 ditos a entregar.

Observação.

Arribou com agoa aberta o brigue *S.-Manoel-Primeiro*, que, no dia 17, tinha sahido para o Porto.

Declarações.

O vapor *S.-Sebastião* recebe as malas para os portos do Norte hoje (19) as 3 horas da darte.

— A alfandega das fazendas compra duas balas do papel almaço, quatro milheiros de pennas, duas grozas de lapes, meia resma de papel de Hollanda pautado para mappas, meia dita de papel mata-borrão. Quem taes generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada e as amostras ao respectivo inspector da mesma alfandega, até o dia 24 do corrente.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, no dia 21 do corrente, o patacho nacional *Laurentina*: quem no mesmo quizer ir de passagem, ou embarcar escravos a frete, dirija-se ao seu proprietario, Lourenço José das Neves, na rua da Cruz, n. 64.

-- Para o Rio-de-Janeiro pretende sahir, na quarta-feira (21), não havendo inconvennientes, o veleiro brigue *Norma*, o qual tem superiores commodos para passageiros e mesmo para escravos, para o que trata-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

Leilaõ.

-- Hoje 19 do corrente, depois da audiencia do doutor juiz de orphãos, se hão de arrematar em leilão, na rua da Penha, na loja do sobrado n. 11, as fazendas pertencentes ao estabelecimento de funileiro, miudezas e drogas, que foram do finado José Jorge do Rozario.

Avisos diversos.

LOTERIA DA MATRIZ DA CIDADE DA VICTORIA.

O thesoureiro principia a pagar os premios da primeira parte da primeira loteria, do dia 20 do corrente em diante, das 9 horas da manhãa ao meiodia, e das 3 as 5 da tarde.

-- Aluga-se um sobrado de um andar e sotão no Aterro-da-Boa-Vista: a tratar na loja de cutileria de Pommateau.

Perdeu-se, do Poço-da-Panella para o Recife, no dia 14 do corrente, as 4 horas e meia da manhãa, um relogio de ouro suisso, pequeno, com ponteiros de relogio patente, e ponteiro de aço nos segundos; trabalha sobre 8 robins, tem mostrator de louça. Roga-se a pessoa a quem for offerecido por venda que o apprehenda, que será recompensada generosamente: e se for achado por pessoa que o queira entregar póde levar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 26, que tambem sera recompensada.

— Antonio da Silva Ferreira e Santos faz sciente ao publico que substituio os poderes e sociedade que tinha na padaria de Antonio Marques Silva de Almeida, estabelecida na rua da Senzalla-Velha, n. 98, ao Sr. José Fernandes Ferreira; por isso pede a seus credores hajam de comparecer no praço de 8 dias.

--- Precisa-se de um rapaz portuguez que tenha pratica de venda, e que dê fiador a sua conducta, ao qual se dará interesse na dita venda: na rua do Rangel, n. 81.

-- João Antonio Rodrigues, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

-- Antonio Alves da Silva, Portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro.

--- Santos Barros & Companhia mudaram seu escriptorio da praça do Commercio, n. 4, para a rua do Vigario, n. 7.

— A pessoa que annunciou querer comprar duas moradas de casas na Boa-Vista, querendo uma na rua da Gloria, dirija-se a rua do Sebo n. 13. Na mesma casa acima compra-se uma mulatinha de 4 a 5 annos.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 10 a 16 annos, que dê fiador á sua conducta: em Fóra-de-Portas, no largo do Pilar, n. 17.

-- Precisa-se, para um engenho distante desta praça 9 legoas, de um Portuguez de 40 a 50 annos de idade, e que escreva bem, para ser occupado em caixeiro do mesmo engenho; da-se-lhe o sustento, roupa lavada, e 150,000 rs. annualmente, com tanto que não tenha familia: quem estiver nestas circumstancias annuncie, ou dirija-se a rua do Collegio, venda n. 5.

— Na rua do Collegio, n. 15, primeiro andar, precisa-se de um funileiro que tenha ferramenta para trabalhar de jornal, em um sitio perto da cidade.

-- Roga-se aos Srs. Manoel Joaquim dos Santos, Antonio Guilherme de Araujo e Dionizio Elario Lopes, queiram por este *Diario* annunciar as suas moradas, para se tratar de negocios que lhes dizem respeito.

ILEGÍVEL MUTILADO

— Perdeu-se uma carteira de marroquim verde, já usada, contendo duas lettras sacadas por João de Albuquerque e Mello, sendo uma aceita por Sebastião Antonio de Mello Rego, desta praça, da quantia de 181,984 rs., e a outra aceita por André Tavares de Souza, da quantia de 41,900 rs., e uma conta do mesmo, e outra sacada por Joaquim Francisco da Silva e aceita por Gonçalo José da Silva, do Assú, da quantia de 136,000 e tantos rs., passada ao mesmo Albuquerque, todas ellas ja vencidas, e diversos papeis que se ignoram as qualidades e valores, mas que só servem ao dito Albuquerque. Roga-se a pessoa que a tiver achado, o favor de a entregar na rua do Collegio, n. 7, segundo andar, ou annunciar; pois, além de se recompensar, se ficará muito agradecido.

-- Quem annunciou precisar de um homem casado para um engenho perto desta praça, e que saiba latim e francez, e sua mulher coser e bordar, dirija-se a Olinda, rua do Aljube, n. 6.

— Da-se dinheiro a premio a dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro ou prata: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58.

— Mudou-se o consulado britannico, da rua da Cruz para a do Trapiche-Novo, n. 15, segundo andar.

-- Aluga-se um bom armazem para assucar, ou deposito de qualquer outro genero, sito no becco da Moeda, bairro do Recife: a tratar na rua das Trincheiras, n. 50.

-- Na rua de Hortas, n. 5, ha uma ama com muito bom leite, que se offerece para criar em sua propria casa algum menino, com o maior zelo possivel.

-- Engomma-se com toda a perfeição, por preço commodo: na rua da Moeda, n. 39.

— A pessoa que foi a casa n. 9, no principio da rua Imperial, para compra-la, cujo negocio se não effectuou, em rasão da decisão de outra pessoa com quem se havia contratado, appareça quanto antes.

Agencia de passaportes

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

-- José Barboza de Souza, pela quarta vez, faz publico que ninguem contrate negocio com Joaquina Rodrigues dos Santos, sobre os bens que possue; pois todos estão hypothecados ao annunciante, inclusive uma casa que ella possue no areial das Cinco-Pontas, n. 41, e dous sitios nas Curcuranas, curato do Loreto.

-- A Senhora D. Victoria Maria do Sacramento, mãi do fallecido João Nepomuceno de Faria, ou as sobrinhas deste, D. Claudina e outra, filhas do fallecido Manoel Dias de Faria, e de Francisco Telles de Menezes,, para negocio que lhes interessa, dirijam-se a rua da Cruz, no Recife, n. 66.

-- João Alves Pereira vai a Portugal.

-- Na rua Nova, n. 58, se dirá quem dá a premio 1:200,000 rs., com hypotheca em casas terreas.

— Aluga-se um armazem de madeira, proprio para officina de ferreiro, ou deposito de carvão, e mesmo para outro qualquer estabelecimento, sito em frente da rua do Brum, na praça projectada: a tratar em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 108.

-- Um homem casado com pouca familia, e com as habilitações necessarias para ensinar com perfeição as primeiras lettras, se offerece para este magisterio a qualquer senhor de engenho que tenha filhos para educar: no engenho Bom-Fim da comarca de S.-Antão, se dirá quem he o pretendente.

Sociedade Philo-Terpsichore

O primeiro secretario interino avisa aos Srs. socios em geral que hoje, 19 do corrente, ha sessão da sociedade.

-- Na terça-feira, 13 do corrente, desappareceu do sobrado n. 13 da travessa do Veras, na Boa-Vista, um gato amarello, capado, e muito manso; tem a cauda cortada, e no meio da restante uma torcidela: roga-se a pessoa em cujo poder estiver, o obsequio de manda-lo entregar na dita casa, que será gratificada.

Compras.

-- Compram-se cedulas de vinte mil réis, da estampa encarnada, com algum abate: na loja de miudezas da rua da Cadeia-Velha, n. 37.

-- Compram-se duas bandejas de prata, sem feitio: na rua das Cruzes, n. 30.

-- Compram-se as Ordenações do Reino, ainda mesmo usadas: quem tiver annuncie.

— Compra-se um cavallo ruço-sujo, de clinas e cauda pretas, que seja novo e possante: na rua da Cruz, n. 63, primeiro andar.

— Compra-se um relogio de ouro, patente inglez, de sabonete e pequeno, dos modernos, e que regule bem: na rua do Collegio, n. 16.

-- Compram-se diccionarios de Moraes, da quarta e quinta edição: na rua do Crespo, loja de livros, n. 11.

-- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos; pagam-se bem: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

— Compram-se duas rotulas em bom estado: quem tiver annuncie, para ser procurado.

— Compra-se uma tipoia em bom uso: na rua do Crespo, n. 4, loja de Joaquim da Silva Castro.

-- Compram-se moleques de 12 a 20 annos, e pretas da mesma idade; sendo de bonitas figuras pagam-se bem: tambem se compram alguns officiaes de sapateiro: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, com habilidades e officios, de 14 a 20 annos, para fóra da provincia; pagão-se bem: na prancinha do Corpo-Santo, n. 66.

-- Compra-se uma escrava moça, de boa figura, que saiba cozinhar, e se tiver outras habilidades melhor: no hotel Francisco, hoje, das 11 horas da manhãa em diante, a fallar com de Gandt.

Vendas.

— Vendem-se 4 escravos, sendo 3 negras e um preto; todos de muito boas figuras e moços, promptos de todo o serviço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

-- A bordo do brigue *Independente*, fundeado defronte do Collegio, vende-se sebo em rama e carne secca, por preços commodos, boa fazenda.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e viscosos, e os expulsam com efficacia.

As do n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fórça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdadeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Vendem-se duas pretas moças, de boas figuras, uma das quaes engomma, e cozinha; uma mulatinha de 16 annos, recolhida e com principios de habilidades; 2 pretos bons para o trabalho de campo e da praça; um dito bom cozinheiro e boleiro: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

-- Vendem-se 3 lindos moleques de 16 a 20 annos, sendo alguns de nação; tres pretos de 24 a 30 annos, sendo um delles optimo canoeiro; 2 pretas de 20 a 24 annos, com habilidades, tendo uma dellas bom leite e com uma cria de um anno; uma preta de idade, por 180,000 rs.: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 2 meias pipas de azeite de carrapato: na rua do Rozario, refinação, n. 43.

--- Vende-se, para fóra da provincia, um moleque de 13 annos, com principios de alfaiate: na rua do Nogueira, n. 19, segundo andar.

— Vende-se um bonito moleque de 18 annos; um escravo de nação de 22 annos; um bonito molequinho de 12 annos; uma negrinha optima para se educar, de 12 annos; um preto com bons principios de pedreiro, para fóra da provincia, ou para engenho, de 24 annos; um molecão, por 430,000 rs., mui robusto, e com um pequeno defeito em um olho; um molecote de 18 annos, de reconhecida conducta, e que he official de sapateiro; uma escrava moça que cozinha, engomma e cose muito bem, por 430,000 rs.; 2 ditas, por 440,000 rs. ambas; uma dita por 190,000 rs., boa quitandeira: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

Na rua Nova n. 6, loja de Maya Ramos & C.,

vendem-se excellentes chapeos de sol com armação de ferro, muito proprios para o inverno, por preço commodo.

--- Vende-se uma serafina de muito boas vozes, propria para meninas aprenderem a piano, ou para igreja; varias obras de ouro; e as superiores sardinhas: na rua do Rangel, n. 11.

Navalhas a contento.

Na praça da Independencia, n. 36, loja de barbeiro, vendem-se navalhas de barba, de superior qualidade, fabricadas em Guimarães pelo melhor fabricante deste genero, por preço rasoavel.

— Vende-se, ou troca-se por casas terreas nesta cidade, um sitio na estrada do Monteiro, defronte do Amorim, contiguo a propriedade de S.-Anna, contendo uma soffrivel casa de vivenda, boa agoa de beber, circulado de excellentes baixas para capim, mesmo em tempo de verão, arvores de fructo, como: larangeiras, coqueiros, mangueiras, bananeiras, cajueiros, cafezeiros, pitombeiras, etc.; tem a frente cercada de limoeiros: a tratar na rua das Trincheiras, sobrado n. 50.

Sementes de hortalice.

Rabanos, rabanetes, salça, sensulas, cebolla, chicoria, chicorella, selgas, nabos, coentro de toceira, repolho, couve-trunchuda, almeirão, espinafre, aipo, pimpinela, couve, alface-repolhuda, dita allemãa: tudo chegado de Lisboa, no brigue *Robim*, e muito novas: vendem-se na rua da Cruz, n. 62.

= Vende-se uma parda de muito bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, cose chão, e he muito boa para casa de familia: na rua do Collegio, n. 16, terceiro andar.

— Vende-se um terreno no lugar dos Coelhos, com 11 braças e 3 palmos de frente, e 67 ditas e 8 palmos de fundo: na rua do Collegio, venda n. 25.

Na rua Nova, loja de Maya Ramos & Companhia, n. 6,

ha uma porção de sapatos de couro de lustro para senhora de pé pequeno, a 1,000 rs o par; e tambem sapatos de duraque de todos os tamanhos, a 1,000 rs. o par, e um resto de pelles de couro de lustro, a 2,500 rs.

— Vende-se um bonito moleque de 14 annos, com principios de carpina; um dito de 12 annos; um mulatinho de 12 annos; um dito de 18 annos; 10 escravas de bonitas figuras, com varias habilidades: na rua Direita, n. 3.

— Vende-se um bonito mulatinho claro de 20 annos, de boa conducta, proprio para pagem, por ser bom cavalleiro: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

--- Vendem-se botins para menino e homem, de todos os tamanhos; capachos redondos e compridos, de côres e brancos, para ornar salas; esteiras de Angola: na rua larga do Rozario, n. 24.

Champanha.

Vendem-se gigos com 12 garrafas de vinho de champanha, de qualidade muito superior, em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

Annuncio importante.

Na loja n. 4 da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, de Ricardo J. de F. Ribeiro, acharão os concurrentes um bello sortimento de casimiras de côres, com muita elasticidade e de gostos os mais modernos, recebidas da afamada Paris; assim como igualmente ha um sortimento completo da reconhecida boa fazenda pela sua consistencia, denominada pelle do diabo, sendo o preço de cada côrte 1,440 rs.; advertindo que seus padrões nada ficam restando a qualquer outra fazenda de alto custo: ha tambem um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que merecem a devida consideração em seus apurados gostos como em seus modicos preços, e entre estas merecem particular attenção das senhoras uns riscados chilados e chinezes, de elegantissimos padrões e realçadas côres de rosa, azul, e côr de café, adamascados a escoceza, a 280 rs. o covado, proprios para vestidos, e sendo suas amostras francas aos pretendentes.

-- Vende-se uma escrava de nação, de 16 annos, de bonita figura, e que tem algumas habilidades: na rua Augusta, n. 48.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, sendo: um molecote de 22 annos, optimo canoeiro e bom pescador do alto e tarrafiador, sem vicios e nem o menor achaque; um dito de 14 annos, de bonita figura, com alguns principios de cozinha; um dito de 20 annos, bom para qualquer serviço; um preto, por 400,000 rs.; um dito bom para sitio, por 220,000 rs.; uma preta, por 340,000 rs.; uma dita de elegante figura; uma dita que engomma, cozinha bem e cose, por preço commodo, ou troca-se por outra, ainda mesmo que tenha vicios; e mais alguns escravos que a vista dos pretendentes se mostrarão.

PANNOS PRETOS FINOS e novos na loja; velludo preto; chamalote de seda, para colletes e gollas; setim macau; o verdadeiro brim trançado de listras de côres: na rua do Queimado, loja nova, n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

-- Em casa de Manoel da Silva Santos, no rua da Cadeia, n. 4, vendem-se caixas contendo cada uma doze garrafas de superior azeite de oliveira.

NA RUA DO QUEIMADO, N. 11.

Vendem-se lindas mantas de seda, muito finas, as mais modernas que ha, proprias para senhora e meninas, a 3,200 rs.; côrtes de cassa de côres fixas, e de lindos padrões, a 4,000 rs.; sarja hespanhola; dita franceza; lós pretos; tudo por menos de seu valor, por ter acabado a Quaresma: na loja nova, de R. C. Leite.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

RAPE' NACIONAL ANDARAHY.

Este excellente rapé, já bastante conhecido por muitos dos tomantes desta praça, pelo seu agradavel arôma e côr semelhante ao de Lisboa, e facilidade com que destila sem seccar no nariz e nem ferir, sempre se achará fresco e em boas fornadas, no deposito da rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar, e a retalho, na rua da Cadeia do Recife, lojas de miudezas dos Srs. J. J. de Carvalho Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho; de ferragens, Pontes & Sampaio; de fazendas, Cunha & Amorim, Antonio Duarte de Oliveira Rego, na rua da Madre-de-Deos; rua do Queimado, loja de ferragens da Campos & Almeida; praça, loja de miudezas de C. G. Breckemfeld; Cabugá, T. de A. Fonseca, e Umbelino Maximianno de Carvalho; Aterro-da-Boa-Vista, loja de ferragens, de Caetano L. Ferreira, e de miudezas, de T. P. de M. Estima, e Antonio Pereira da Costa Gama.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 30, (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte.

RAPE' PRINCEZA NOVO LISBOA.

Acaba de chegar pelo ultimo vapor uma nova remessa deste excellente rapé, muito fresco e com delicioso aroma, e continúa a vender-se no deposito da rua da Senzalla-Velha, n. 110, e em todos os lugares do costume, até hoje annunciados.

Vende-se, na loja de miudezas da rua do Crespo, n. 11, uma rica caixa de musica nova, que leva a tocar 40 minutos; vidros com graxa para calçado de lustro e correiames, de nova invenção, a 500 rs. cada frasco.

— Vendem-se 12 acções da companhia do encanamento das agoas do Prata, com todas as prestações pagas em dia: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 108, das 6 as 10 horas da manhãa, e das 2 as 6 da tarde.

Vinho de Bordeaux

de superior qualidade, em caixas de duzia, por preço commodo: vende-se na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

— Vende-se uma preta muito boa costureira e engommadeira, e que ensaboa bem; he moça e de boa figura: na rua da Cadeia, n. 40.

— Vende-se uma cadeira de arruar, forrada de seda e nova; macacos para arrumar carga; encerados para cobrir generos: na rua do Amorim, n. 15.

— Vende-se uma mulatinha de 15 annos, muito bonita e com habilidades: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

— Vende-se uma mesa de pinho, propria para fazenda, com 15 palmos de comprimento, e 7 ditos de largura: na rua do Queimado, loja n. 8.

— vende-se farinha de trigo, de Trieste, da verdadeira marca **SSSF**: em casa N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Vinho de Champanha

de superior qualidade: vende-se na rua da Cruz, n. 10, armazem de Kalkmann & Rosenmund.

--- Vende-se um bom sitio, com uma excellente casa de sobrado, com bastantes commodos para grande familia, com 4 salas, 13 quartos inclusive 3 maiores com janellas, 2 cozinhas, uma em baixo e outra em cima, bastantes arejadas, com fornos modernos, e outros diversos arranjos, quarto para feitor, senzalla para pretos, estribaria para 3 cavallos a folga, além de uma pequena casa velha que póde servir para cocheira: o sitio he de uma extensão immensa e contém diversos arvoredos, um pomar de larangeiras enxertadas com laranjas selectas e de embigo, limões doces e limas de embigo que já produzem fructo, além de outros pés ja antigos que produzem laranjas muito doces, coqueiros, alguns dedenzeiros, cajueiros, mangueiras, jambreiros, pitombeiras, pitangueiras, ubaieiras, assafroeiras, jaqueiras, pinheiras, figueiras, goiabeiras brancas, immensos araçaseiros, ananazeiros, oiti-corós, com baixa de capim plantado que sustenta 2 cavallos, com um grande viveiro subdividido em 3, com bastante terreno para diversas plantações, como os bons melões, medobins, macacheiras, lugar para jardim e com algumas flores, outro lugar para horta, todo cercado de limão, com um grande poço d'agoa de beber e mais outros dous pequenos, em chãos proprios, muito perto da capital, por ser no principio da estrada de João-de-Barros: a tratar no mesmo sitio, a qualquer hora do dia.

— Vendem-se VELAS de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa, grande e completo sortimento: na rua da Senzalla-Velha, armazem n. 110, de Alves Vianna.

--- Vende-se cal virgem em meias barricas, chegada ultimamente; caixas vasias para assucar; uma porção de pesos de ferro, de duas arrobas; serras grandes para serrar madeira; tudo por preço commodo: na rua da Moeda, armazem n. 17.

-- Vende-se, por preço commodo, uma cama de oleo com colxões e enxergões, tudo quasi novo; e uma commoda em bom estado, de condurú: na rua da União, junto a typographia.

— Vendem-se listas da 1.ª parte da 1.ª loteria da matriz da cidade da Victoria: na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8.

— Vendem-se adereços de perolas com brilhantes, brincos de brilhantes, ditos de diamantes rozas, borboletas de brilhantes, alfinetes de ditos grandes com unhas, e meios ditos de ditos. No Aterro-da-Boa-Vista, loja de Joaquim de Oliveira e Souza.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, do poder do abaixo assignado, um escravo, de nome Domingos, de 20 a 22 annos, côr parda, baixo, musculoso, barbado e de suissa fechada, cabellos pequenos, nariz grosso e um pouco chato, dentes alvos, com uma cicatriz semicircular no ante-braço direito, de uma canivetada que levou; he muito esperto e loquaz, trabalha de differentes officios e lê alguma cousa. Como estivesse no Rio, Bahia e Alagôas donde he natural, conta historias destes lugares; e sendo possivel que tenha sahido da cidade póde illudir a qualquer de que he forro. Desappareceu na noite do dia 10 do corrente; levou camisa de chita azul, calças de brim pardo trançado, chapeo de pello velho e sapatos, pois anda calçado; além de uma trouxa com roupa. Quem o pegar leve a rua larga do Rozario, n. 30, segundo andar, que será bem recompensado. --- *Doutor M. A. da Silva Pontes.*

-- Na noite do dia 13 para 14 do corrente mez, desappareceu da casa de Lima Junior & Companhia um preto crioulo, de nome Elias, natural da provincia do Ceará, pertencente a Joaquim José Machado Pimentel, da mesma provincia; estatura baixa, reforçado do corpo, de 25 annos pouco mais ou menos, com principio de barba; levou camisa de riscadinho e ceroulas de algodãozinho, chapeo de palha usado, e um sacco com calças e camisa de riscado. Recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo sua captura, e a pessoa que o levar a casa dos annunciantes, na rua da Cruz, no Recife, n. 28, será bem recompensada.

--- Fugio, no dia 13 do corrente, pelas oito hora da tarde, um preto Cassange, de nome Manoel, de 34 annos pouco mais ou menos, baixo, corpo secco, pés largos e seccos; levou calças de riscado azul, sem camisa; póde ser bem reconhido por ser quebrado, e tambem pelas mãos por ser amassador de padaria: quem o pegar leve ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 50, padaria franceza, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 7 do corrente, a escrava Maria, de nação, de meia idade, côr fula; tem um dedo da mão esquerda torto, por causa de ter tido calor de figado; levou panno da Costa novo sem estar embainhado, vestido de riscado amarello, já desbotado, fugio no fim de oito dias depois de comprada. Roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que a apprehendam e levem a Fóra-de-Portas, defronte do hospital de marinha, que serão bem recompensados.

-- Fugio, no dia 18 do proximo passado, do engenho Gongaçari, o escravo Antonio Pereira; representa 30 annos, de altura regular, corpo reforçado, bem faliante; levou calças e camisa de algodãozinho; foi comprado, tendo chegado ha pouco do sertão, ao Sr. doutor Alexandre Bernardino dos Reis e Silva: quem o pegar leve ao dito engenho, ou na rua Imperial, sobrado n. 39, que será pago de todas as despezas.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1847.

ILEGÍVEL

Anno de 1847. Segunda feira 19 de Abril. N. 16.

BOLETIM COMMERCIAL
DE
PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	19$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz	Spirit of turpentine	360		Libra	85	Libra.	
Agoardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	9$000		Barril	2$600	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$600	3$000	Barrica	960	Arroba	
Alpista	Canary Seed		14$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	5$000	5$500	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	90	120	Libra	4$800	»	Venda.
Amendoa doce casca mole	Sweet almonds soft shell	5$200	5$400	Arroba	1$200	Arroba.	Falta.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra	3$600	Quintal.	
Aniagem	Greguellas	260	480	Vara	180	Vara	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	200	Libra	60	Lb	
» de latão	Brass » »	600	800	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	9$000	9$500	Quintal	1$920	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white		10$500	»		Arroba.	
Azeite doce do Miditerraneo	Oil olive	2$700	2$800	Galão	360	Canada.	Venda.
» de Portugal	» Portugal	3$000	3$200	»	360	»	Ultima venda
Azeite de peixe	Whale oil		1$050	»	180	»	
Bacalhão	Codfish	9$000	12$000	Quintal	2$500	Quintal.	
Bacias de latão	Brass basins		700	Libra	1?0	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé	Flour barrels		1$280	Huma		Huma	»
» » abatidas	» shooks	800	900	»		Quma	Vendas.
Batatas	Potatoes		2$000	Arroba	900	Quintal	Ha falta.
Bezerros	Calf skins, French	25$000	28$000	Duzia	250	Libra.	
Breu	Rosin		4$500	Barril	960	Quintal.	
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000		Peça	3$000	Por peç	
» a imitação	» imitation	13$000	14$000	»	»	»	
Bolacha fina	Bread pilot		9$000	Barrica	1$000	Arroba.	Venda.
» ordinaria	» navy			»	400	»	Não ha.
Bolachinha	Crackers	3$800	4$000	»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	21$000	23$000	Quintal	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda,
Café	Coffee	3$200	3$500	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried. Rio Grande.	1$700	2$240	»			
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.		2$400	»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted	25$000		Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	30$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cola.	16$000	19$000	Duzia	4$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coat		8$000	Tonel.	600	Tonel.	Venda.
Cera amarella de Angola	Yellow waxeof Angola			Libra.	210	Libra.	Não ha.
» branca	» whit		1$120	»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$500	1$900	»	600	»	Nominal.
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled	4$600		Duzia.	400	Canada.	
» preta	Porter	4$600		»	»	»	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000	13$000	Quintal.	3$000	Quintal	Vendas.
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$000	19$000	»	4$500	»	Despacho.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra	120	Libra.	Prohibido.
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	Vendas.
Enchadas	Hoes	510	700	Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$600	1$700	Arroba.	480	Arroba.	Venda
Espingardas lazarinas	Portugue e guns	4$800	5$000	Huma			
Ervadoce	Anise seed	6$400	7$000	Arroba	1$250	»	
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara.	
Estanho	Pewter	600	700	Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer-		23$000	Barrica.	2$100	Barrica.	Retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste -- S S S F		24$000	»	3$000	»	Retalho
»	» -- S S F			»	3$000	»	Não ha
Farinha de mandioca		3$000	3$200	Alq.° v.	600		
Farello	Bran			Arroba.	300	Arroba.	Não ha.
Feijão	Beans	6$400	7$000	Sacca.	900	Alqr.°	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	20$000	22$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	10$800	11$000	Quintal	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500	560	Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	10$500	11$000	Arroba.	2$400	Arroba	Falta
» de sapateiro	Shoe makers turead	560	600	Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	7$500	8$000	Quintal.	1$250	Quintal	
» da Suecia	Iron Swedish		9$000	Quintal.	1$750	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento.	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	900	1$000	Hum.	180	Hum.	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars	3$600	3$800	Duzia.	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. wide sail cloth 30 p.	22$000	30$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	17$000	18$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenwate	240		Pr.%		C. a ql.e	Conf. o sort.
Manteiga ingleza	Butter English new	460	540	Libra.	120	Libra.	Vendas.
» Franceza	» French	440	460	»	120	»	Empatada.
Machados do Porto	Portugueze axes	520	640	Hum.	150	Hum	Ultima Venda
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.			Arroba	1$200	Arroba.	Não ha.
Milho	Indian Corn			Sacca.		Alqr.e	Não ha.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$300		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$500		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$600		Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.°	» almasso 1. quality.	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.°	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	510	»	
» florete	» florete	1$850		»	510	»	
» » 2.°	» » 2.	1$600		»	510	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$400		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	700	710	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$560	Masso.	720	Arroba.	
Parnahibas	German Cutlases	620	680	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins		2$400	Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	145	150	Libra.	50	Libra.	
Pixe de Suecia	Pitch Swedish	12$000	13$000	Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American		6$000	Barrica.	1$050	»	Não ha.
Polvora ingleza	Gun-powder English	240	280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	230	240	»	120	»	
» da Russia	» » Russian	240		»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in		4$500	Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 3 »		2$500	»	1$200	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$100		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$100		»	2$400	»	
» de contrucção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto			Arroba	1$920	Arroba.	Não ha.
» de outras partes	» others	400		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon		2$400	Duzia.	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch		1$300	Hum	240	Hum.	Ultima Venda
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$600		Libra.	1$200	Libra.	Abundancia.
Retroz	Sewing Silk		13$000	»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow		120	»	40	»	Abundancia
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	70	»	Não ha.
» Nacional	National	90	100				
Salitre refinado	Saltpeter refined	200	280	»	1$250	Arroba.	Retalho
Sal alqueire novo	Salt new alqueire		320	Alqr.e		Alqr.e	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	16$000	18$000	Arroba.	3$600	Arroba.	Abundancia
Tabaco maependim	Tobaco Maependin	3$000	3$500	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	50	60	Pé		C. a gr.	Não ha.
Toucinho de Santos	Bacon		6$000	Arroba.			Falta.
» de Lisboa	» Lisbon		5$700	»	1$200	Arroba.	Não ha.
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	60$000	70$000	P pa.	80	Canada.	Dita falta
» do Miditarraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto P3R	Wine Lisbon P3R	118$000	130$000	»	240	»	
» » branco	» » White	120$000	110$000	»	240	»	Dif Autores.
» de outros autores tintos	» other brands	80$000	115$000	»	240	»	Ultima Venda
» da Figueira	» Figueira nominal	112$000		»	200	»	gr. ai. sempr.
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	115$000		»	200	»	Não ha.
» de Cette tinto	» Cette red	82$000		»	200	»	Dito
» de Hespanha	» Catalonia » »		80$080	»	200	»	»
» Marselha	» » »	80$000	82$000	»	200	»	
» Hespanhol Pip Cat.	» Span. Pipe	57$000		»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel			1/2 »	600	»	Não ha.
» » engarrafado	» bottled		4$400	Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux	» claret	8$000	12$000	»	600	»	
» Champagne	» Champague	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermacete	Wndles spermacety	680	700	Libra	180	Libra.	Ultima Venda
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba.	Não ha,
» de Composição	» Composition	600		»			

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	42$000	45$000	Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -		5$600	Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -		5$000	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	900	1$000	s. ferro
» mascavado - - -	» » brown - -	1$000	1$100	
» em barricas ou saccos, branco - -	» for Barrels or Bags white . - - -	1$900	2$200	
» mascavado - - -	» brown - - - - -	1$600	1$650	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	107 1/2		Libra.
Meios do sola - - - - -	Tanne hides - - - - -		1$200	Hum.
Chifres da terra - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento.
» do Rio Grande - -	- - - - - - - - -	7$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres	29 1/2 a 29 1/4 d. por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	95 por cento premio, por metal effectuado
França	315 réis por franco.
Rio de Janeiro	ao par
PRATA miuda	1$900 a 1$920.
» Patacões Brazileiros	2$020 a 2$040.
» Pesos Columnarios	2$000 a 2$020.
» Ditos Mexicanos	1$600 a 1$700.
OURO. Moedas de 6$400 velhas	16$200 16$300
» Ditas ditas novas	16$200 a 16$300.
» Ditas de 4$000	9$000 a 9$100.
» Onças hespanholas	28$500 a 29$000.
» Ditas Patrioticas	27$500 a 28$000.
Letras	1 1/4 por 100 ao mez

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool	Saccos	£ 4 0 0	@ 3 17 6 saccos	Com 5 %
Canal, portos Inglezes	Caixas	£ 5 0 0	a 4 10 0	
Dito, ditoentreHamb. e Havre.	Dito	£ 5 0 0		
Genova	Saccos	£ 4 0 0		Com 10 %
Hamburgo caixas		£ 4 0 0		
Baltico				
Trieste	Saccos	£ 4 0 0		Com 5 %
Estados-Unidos				
Portugal		160 200		
França		frs. 60 e 10 % de primagem		

ALGODAO.

Portugal	600 por @ sem primagem nominal
França	400 por @ e 10 p. % ao camb. de 160 p fr nominal.
Inglaterra	7/8 p. d. e 5 p. % de primagem,
Barcelona	400 réis

COUROS.

Inglaterra Seccos £ £ 5 0 0 ...	por tonelada e 5 por cento,
França	70 francos por toneladas, com 10 p. cento.
Estados-Unidos	Não ha.

OBSERVAÇÕES.

Da dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamasso, grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja, a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia.

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas, jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, e silhões, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado, e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalhão, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho, espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até á approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ 1/2 p. c. ao mez do respecvo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os genero de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura aprêsentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.
No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas, ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs. em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.
Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fóra do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrarem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem s mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras, que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO — No principio da semana a maior parte das transacções forão feitas a 29 1/2 d.; nos ultimos dias porém pequenas sommas se trocarão a 29 1/4 d. por mil réis.
ALGODAO — Entradas e vendas regulares, ao preço quotado.
ASSUCAR — O embarricado e o ensaccado mais offerecido.
COUROS SALGADOS — Pouco procurados.
BACALHAO — Chegou hum carregamento, que seguio para o Sul; e o deposito he de cerca de 1400 barricas.
FARINHA DE TRIGO — Chegou hum carregamento com 1:800 barricas, de Trieste, e outro de Philadelphia com 1:200; augmentando o deposito a perto de 3:000 barricas em primeira mão.
CARNE DE CHARQUE — Entrárão dous carregamento, com os quaes o deposito fica elevado a 50:000 arrobas.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 17 de Abril de 1847.

Austriaca	1
Americanas	2
Brasileiras	28
Dinamarqueza	1
Franceza	1
Hespanhola	1
Inglezas	9
Portuguezas	3
Sardas	5
Sueca	1
Total	52

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 17 de Abril de 1847.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO.	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1847 Março.	10	Boston.	patacho	Amer.	Tamochantric.	124	J. R. Franks.	Henry Forster & C.	
1847 Abril	13	Philadelphia.	brigue.	—	Cowpertawite.	122	Lwis Cassen.	Matheus Austin & C.	
1847 Abril	6	Woterford	patacho	Austr.	Minegham	170	John Marencigh	José Joaquim de Oliveira	
Setembro	2	Bahia	sumaca	Brazil.	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Novaes & C.	
1847 Janeiro	20	Bahia.	sumaca	—	S. Benedicto.	43	Joaquim José Silveira.	O Mestre.	
Fevereiro	4	Assú	patacho	—	Laurentina	180	João Martins dos Santos C.	Lourenço José das Neves	
»	12	Assú	brigue	—	Sociedade.	195	Jeronimo José Telles.	José Francisco Collares.	Rio de Janeiro.
»	»	Aracati.	sumaca.	—	Terpsichore.	54	José Joaquim Duarte.	M J. de Magalgães Bastos.	Rio de Janeiro
»	»	Rio Grande do S.	brigue.	—	Norma.	209	Antonio Francisco Pereira.	Amorim Irmãos.	Dito.
»	20	Rio-Grande do S.	brigue	—	Lião	170	Antonio Rodrigues Garcia.	Amorim Irmãos	
»	26	Assú	hiate	—	S. João	44	José Antonio da Silva.	José Maria Barboza.	Bahia por Maceió.
1847 Março	4	Rio Grande do S	brigue.	—	D. Pedro II.	217	M. J. Monteiro Vianna.	João Franc'sco da Cruz.	Rio Grande do S.
»	14	Rio Grande do S	patacho.	—	Angelica.	154	Manoel Antunis de Oliveira	Luiz José de Sá Araujo.	Aracati.
»	20	Bahia.	brigue	—	S. Manoel Augusto.	236	Manoel Simões.	Bernardo Antonio de Miranda	Maranhão.
»	21	Maranhão.	br.-esc.	—	Veloz.	253	Franc Bernardo de Mattos.	Manoel Duarte Rodrigues.	
»	24	Rio Grande do S.	barca.	—	Generoza.	298	José de Oliveira Silva.	Amorim Irmãos.	Rio de Janeiro.
»	4	Assú.	patacho.	—	S. José Americano.	152	José Antonio Mattozinhos.	Gaudino Agostinho de Barros	Ceará.
»	26	»	br.-esc.	—	Henriqueta.	154	José Joaquim Alves da Sil.a	Franc. Joaq.m Pedro da Costa	Rio de Janeiro.
»	4	Aracati	sumaca.	—	S. Antonio de Padua.	76	Manoel José Ribeiro.	Luiz Borges de Siqueira.	
»	27	Rio de Janeiro.	brigue.	—	Argos	187	José da Costa Pimenta.	Amorim Irmãos.	
1847 Abril	1	Bahia	secuna.	—	S-Cruz.	74	José Joaquim Alves.	C S. C. Moreira.	
»	3	Acaracú	hiate	—	Aguia Brazileira	68	Manoel José dos Santos	Manoel Gonçalves da Silva	Acaracú pelo Ceará.
»	9	Rio Grande do S.	brigue.	—	Jupiter	247	Antonio José dos Reis	Antonio Gonçanves Ferreira	
»	»	Camaragibe	»	—	S José glorioso	30	Manoel Fernandes de Souza	José Silvestre de Mendonça	
»	»	Porto-Calvo	»	—	S. Antonio flor do Recife	23	Thomaz Gomes d'Almeida	O Mestre	
»	10	Rio Grande do S	brigue	—	Independente	192	Fructuozo J. Pereira Dutra	Manoel Alves Guerra	
»	11	Rio Grande do S	pata cho	—	União.	104	Joaquim Jorge Gonçalves.	Guadino Agostinho de B.	
»	12	Rio de Janeiro.	»	—	Amazonas.	182	Manoel Marcianno Ferreira	Amorim Irmãos.	
»	16	Parahyba.	hiate.	—	Santa Cruz.	52	Antonio Manoel.	O Mestre.	
»	»	Rio de Janeiro.	patacho	—	Saudade.	131	Bento José Govim.	Guadino Agostinho de B.	
»	»	Assú.	»	—	Esperança.	108	Joaquim A. G. dos S.	Manoel Joaquim Ramos e S.	
1847 Março	31	New-Port.	escuna.	Din.	Alberg.	116	H. P. Madsen.	Os agentes da comp. de vapor.	
1847 Abril	3	Havre de Graca	brigue	Franc.	Nelie Mathilde	192	João Baptista Guilbert.	J. P. Adour & C.	
1847 Abril	15	Barcelona Malaga	brigue.	Hesp.	Emprehendedor.	244	João Molins.	Manoel Joaquim Ramos e S.	
1847 Março	30	Liverpool.	barca.	Ingl.	Esther Ann.	264	J. Hunter.	James Crabtree & C.	Liverpool.
1847 Abril	1	»	»	—	Wm. Russell.	298	Golding.	Russell Mellors & C.	Dito.
»	»	»	galera.	—	John Campbell.	415	Paterson.	Mc. Calmont & C.	Dito por Maceió.
»	2	Liverpool.	brigue.	—	Rowley.	261	Wm. Campbell.	James Crabtree & C.	
»	6	Londres	brigue	—	Conturion	175	John Gellei.	Deane Youle & C	Canal por Parahyba
»	»	Hull	»	—	Yarmouth	151	W. Forslythe	Mc. Calmont & C.	Canal no dia 19.
»	8	Rio de Janeiro	»	—	Rainbow	160	Peter Scott	Le Breton Schramm & C.	
»	10	Liverpool	barca.	—	Cumberland	386	James Cobel	Mc Calmont & C.	
»	15	Ilhas Faulkland.	barca.	—	Strathisla	387	F. Heole.	Consul Inglez.	
1847 Março	16	Lisboa.	brigue.	Port.	Robim.	130	Ant. José dos Santos Lapa.	Thomaz de Aquino Fonceca.	Lisboa
»	21	Bahia	balca.	—	N. S. da Boa Viagem.	506	João José Rodrigues.	Francisco Alves da Cunha.	Porto
»	27	Mad.a por C. V.	patacho.	—	Tartaruga n. 19.	118	Antonio José d'Oliveira.	O Sobre Carga.	Lisb. p. Terc. e S. Mig.
1847 Abril	5	Genova	brigue	Sardo.	Remac	177	José Antonio Demoso	João Pinto de Lemos & Filho	
»	»	Rio de Janeiro	polaca.	—	Giove	178	João Baptista Chiozza	Guadino Agostinho de Barros	
»	9	Bahia	barca	—	Maria Eugenia	317	C. Lazzolo	Le Breton Schram & C.	
»	10	Genova.	polaca	—	Maria Amelia	201	Nicolão Raggio	Lenoir Puget & C.	
1887 Abril	7	Rio de Janeiro	brigue	Sueco	Argos	232	P. Peterson	N. O. Bieber & C.	
»	15	Trieste p. Malaga	brigue.	Sardo.	Ernestina.	176	Miguel Chichizola.	José Joaquim de Oliveira.	

Pernambuco na Typographia de M.el F. de Faria.—1847.